

TCE/RN
Fl n°
Rubrica:
Matricula:

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Documento nº: 3284/2022 - TC

Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Unidade contábil: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

NATAL

D E S P A C H O

Trata-se de comunicação de irregularidades em certames licitatórios - detalhamentos acostados no evento 1. Nos eventos 12 e 5, veem-se informações das unidades de controle externo deste tribunal.

Nos termos do art. 2°, I, da Lei Complementar 2/90 do município de Natal, direciono o caderno à DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES para operacionalizar a NOTIFICAÇÃO do Sr. Procurador-Geral da capital potiguar para manifestação sobre a problemática.

<u>Prazo para cumprimento da diligência</u>: 15 (quinze) dias úteis. <u>Fundamento de validade</u>: art. 197 §1° da LC (estadual) 464/2012.

Juntamente com o mandado a ser cumprido no domicílio necessário (art. 76 do código civil), devem ser remetidas à autoridade uma via deste despacho e das informações anexadas nos eventos 12 e 5. Empós, vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (art. 29 da LC 464/2012). CUMPRA-SE.

Ana Paula de Oliveira Gomes

RELATORA

(DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)